



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 090/2003



"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RETOMANDO O DESENVOLVIMENTO

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 11.016,00 (Onze mil e dezesseis reais), conforme dotações a seguir:

FUNCIONAL PROGRAM.- 01.031.001.2.00100

04	3.1.90.11-00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.CIVIL	R\$ 8.200,00
05	3.1.90.13-00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.850,00
10	3.3.90.39-00 - OUTRAS SERV. DE TERCEIRO - PES. JURID.	R\$ 966,00
soma.....		R\$ 11.016,00

ART. 2º - Para cobrir a suplementação mencionada no artigo anterior será utilizado em conformidade com Artigo 43 § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dotações a seguir:

ANULAÇÃO / REDUÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAM.- 01.031.001.2.00100

03	3.1.90.09-00 - SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 200,00
07	3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
08	3.3.90.33-00 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.168,00
09	3.3.90.36-02 - OUTRAS SERV. DE TERCEIRO - PES. FÍSICA	R\$ 1.000,00

FUNCIONAL PROGRAM.- 01.031.001.1.00100

01	4.4.90.51-02 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00
----	------------------------------------	--------------

FUNCIONAL PROGRAM.- 01.031.001.1.00200

02	4.4.90.52-02 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 648,00
soma.....		R\$ 11.016,00

5



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Art. 3º -- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

ALOIR JOSÉ LUKE
Prefeito Municipal

RETOMANDO O ENVOLVIMENTO



NOVA GUARITA